

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 052/2008/G.P./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO

DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOÊNÇA A **RILDO MARQUES**

BARRETO"

RITA MARTA CORREIA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do beneficio de Auxilio-Doênça, por um período de 120 dias, ao servidor RILDO MARQUES BARRETO, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 28 de abril e término em 25 de agosto de 2008 conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 65/2007.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxilio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena (RO), 23 de abril de 2008.

> RITA MARTA CORRÊIA Presidente do IPMV Decreto nº 14.277/2008